



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 419 /12

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 05/06/2012

José Carlos Diniz
2.º Secretário

A coleta de informações e divulgação de indicadores de criminalidade por parte da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo é uma importante ferramenta para a implantação ou melhoria de serviços públicos voltados à segurança física e patrimonial de todo cidadão.

Contudo, a coleta dessas informações depende diretamente da formalização das ocorrências através dos boletins de ocorrência, os quais são registrados nas Delegacias de Polícia, e que demandam horas de espera para o seu efetivo registro.

Essa demora na formalização dos boletins de ocorrência acaba por inibir o comparecimento do cidadão a uma Delegacia de Polícia para registrar a ocorrência de furtos, acidentes sem vítimas e perdas ou furto de documentos e celulares, que muitas vezes desconhecem e/ou não tem acesso ao portal da Secretaria de Segurança Pública que disponibiliza o Boletim de Ocorrência Eletrônico no sítio eletrônico www.ssp.sp.gov.br.

Considerando que no Município existem os Postos de Atendimento ao Cidadão – PACs e Poupatempo, onde diversos serviços são disponibilizados e com acesso à rede mundial de informações – internet, é que:

INDICO ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais, que se digne adotar as medidas administrativas necessárias objetivando a disponibilização de equipamento de informática e acesso a rede mundial de informações – internet nos PACs para a formalização de Boletim de Ocorrências Eletrônico, como forma de facilitar o registro de ocorrências de furtos e perdas, entre outros serviços disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 30 de maio de 2012.

Otto Fábio Flores Rezende

OTTO FÁBIO FLORES REZENDE
Vereador - PSD